

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), por meio do presente Regulamento, tem por objeto disciplinar a candidatura de estudantes de graduação no Programa Universitário Empresas (“**Programa**”), de acordo com as seguintes condições:

1. O **Santander** possui uma área denominada **Santander Universidades**, que tem como um de seus objetivos apoiar a Educação Superior nos Países onde está presente e, com esse propósito, em parceria com as Instituições de Ensino Superior proporcionarão aos estudantes de graduação selecionados, por meio presente Programa, a possibilidade de estagiarem em empresas atuantes no mercado nacional.

2. O **Programa** tem abrangência nacional e o período de inscrição é de 28/02/2017 até 30/09/2017.

3. Podem se candidatar às vagas e cadastrar o currículo todos os estudantes de graduação das Universidades brasileiras, cujos cursos sejam considerados válidos e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

4. Para participar do **Programa** o candidato deverá:

a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do estágio, em curso de graduação junto à Instituição de Ensino Superior habilitada pelo MEC;

c) cursar, preferencialmente, a partir do 2º semestre de graduação e

d) possuir conta corrente ativa no **Santander**, no momento da contratação para realização do estágio.

5. Os cursos de graduação preferenciais são: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Marketing, Engenharias, TI, Recursos Humanos, Direito e afins, sendo que a definição do curso será feita de acordo com a descrição da vaga, feita pelas Empresas participantes mediante o preenchimento das informações solicitadas e selecionar a vaga de seu interesse.

6. Para participar do processo de seleção do **Programa**, os estudantes de graduação deverão:

a) realizar o cadastro no Portal de Empregos do Programa: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas > Programa Universitário-Empresas mediante o preenchimento das informações solicitadas e selecionar a vaga de seu interesse;

b) realizar testes on-line de conhecimentos gerais, quais sejam: Excel, Português e Raciocínio Lógico e

c) participar de um processo seletivo que será realizado pela Empresa anunciante da vaga.

6.1. O cadastro mencionado no item “a” da cláusula 6 acima deverá ser realizado com atenção, e os dados pessoais preenchidos corretamente, pois serão utilizados para futuras comunicações, em especial, quanto a seleção ou não no **Programa**.

6.2. Os critérios de seleção e todo o processo seletivo será de total responsabilidade da Empresa participante.

6.3. O candidato poderá consultar as empresas participantes do presente **Programa** em www.santanderuniversidades.com.br/bolsas > Programa Universitário-Empresas

7. O **Programa** disponibilizará 1.100 (mil e cem) vagas de estágio.

8. O estágio terá duração de 04 (quatro) meses, incluindo o período proporcional de recesso, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia.

9. O valor total da bolsa será de R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) mensais, que compreende o auxílio transporte e recesso remunerado.

9.1. O valor da bolsa será pago diretamente pelo Agente Integrador ao estudante, por meio de crédito em conta corrente mantida no Santander. O pagamento da bolsa será realizado até o quinto dia útil de cada mês, após completados 30 (trinta) dias do início do estágio.

9.2. O Agente Integrador do presente **Programa** será a Universia Brasil.

10. A Empresa anunciante da vaga será a responsável pelo recrutamento e seleção do estudante, mediante seus próprios critérios de seleção.

10.1. Após a candidatura dos estudantes à vaga divulgada pela Empresa, esta terá até 30 (trinta) dias para realizar o processo de seleção da vaga e indicar o finalista.

11. Os estudantes selecionados para o **Programa** serão comunicados pelo Agente Integrador, que informará os próximos passos e documentação necessária para a contratação.

12. Os estudantes que não foram selecionados serão comunicados por e-mail pelo Agente Integrador.

13. O estudante selecionado deverá entregar ao Agente Integrador a documentação completa solicitada e realizar a coleta das assinaturas da Instituição de Ensino Superior e da Empresa no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

13.1. O Termo de Compromisso de Estágio é o documento que formaliza o estágio entre o estudante de graduação, a Empresa e a Universidade, discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os valores a serem recebidos pelo estagiário e demais informações pertinentes.

14. O estudante selecionado iniciará as atividades em até 30 (trinta) dias (corridos) após o recebimento do comunicado encaminhado pelo Agente de Integração e mediante a formalização de toda documentação necessária para o estágio, que deverá ser assinada entre Universitário, Empresa, Universidade e Agente de Integração. O estudante selecionado terá até 20 (vinte) dias úteis para entrega da documentação solicitada pelo Agente de Integração.

15. Caso o estudante selecionado não apresente toda documentação necessária dentro do prazo estipulado, ele poderá ser desclassificado do **Programa**.

16. Caso o estudante selecionado desista de participar do Programa, ele será substituído por outro candidato inscrito para a mesma vaga, que atenda aos critérios pré-estabelecidos pelo **Programa** e que esteja de acordo com a seleção feita pela Empresa.

17. Caso o estudante selecionado tenha iniciado o estágio na Empresa e desista de prosseguir, o pagamento da bolsa será realizada de forma proporcional aos dias trabalhados.

18. O estudante poderá participar uma única vez no **Programa**, ou seja, caso seja aprovado pela empresa participante e tenha iniciado o estágio (possua Termo de Compromisso de Estágio ativo), o estudante não poderá se inscrever para outra vaga.

19. Universitários contemplados neste programa em anos anteriores, também não poderão mais participar de processos seletivos para as vagas disponíveis.

Em caso de dúvidas, acesse o formulário “*Fale Conosco*” através do link: http://programa_universitario.universia.com.br/contacto

O prazo de retorno é de até 48 horas, dentro do período comercial, de segunda a sexta-feira.